DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023 **Ano VI | Edição nº 986A** **Página 1 de 12**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho
CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho
CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

CONCRIAC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92

RESOLUÇÃO 01/2023 - CONCRIAC

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO – CONCRIAC, criado pela Lei n.º 1.018, de 23-04-92, por seu presidente, considerando o que dispõe as Leis Federais nº 8.069, de 13-07-90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e n.º 8.242 de 12/10/91, e Lei Municipal n.º 1018/92 e Portaria nº 019 de 11 de janeiro de 2023:

Considerando a reunião ordinária realizada no dia doze do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 19h00min, por meio do aplicativo Google Meet, conforme Ata n°001/2023;

Resolve:

Art. 1º - Eleger sua Diretoria composta:

Presidente: Rafael Augusto Martins Damianci, representante da sociedade governamental;

Vice-Presidente: Cassiana da Silva Barbosa, representante da sociedade civil;

Primeira Secretária: Andréia dos Santos Querino, representante da sociedade governamental;

Segunda Secretaria: Ligiane Oliveira Santos Sorato, representante da sociedade civil,

Art. 2º - O mandato que se findará dia vinte e um do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, conforme artigo 3º do seu regimento interno.

Art. 3º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Augusto Martins Damianci.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F202-B867-8567-EE61.

CONCRIAC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 13 de janeiro de 2023.

Rafael Augusto Martins Damianci
Presidente do CONCRIAC
Mandato: 22/01/2022 a 21/01/2023

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Augusto Martins Damianci.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F202-B867-8567-EE61.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Augusto Martins Damianci.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F202-B867-8567-EE61.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F202-B867-8567-EE61 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F202-B867-8567-EE61

Hash do Documento

5DD82BB2AA388B6E28D62C3A987B05D12FCF40D25648EA12A5F574566DE285D0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/01/2023 é(são) :

☑ Rafael Augusto Martins Damianci (Signatário) - 221.724.098-63
em 13/01/2023 11:37 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

CONCRIAC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92

RESOLUÇÃO 02/2023 - CONCRIAC

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO – CONCRIAC, criado pela Lei n.º 1.018, de 23-04-92, por seu presidente, considerando o que dispõe as Leis Federais nº 8.069, de 13-07-90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e n.º 8.242 de 12/10/91, e Lei Municipal n.º 1018/92 e Portaria nº 19 de 11 de janeiro de 2023:

Considerando a reunião ordinária realizada no dia doze do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 19h00min, por meio do aplicativo Google Meet, conforme Ata n°001/2023;

Resolve:

Art. 1º- Eleger como Gestor do Fundo Municipal do CONCRIAC o senhor Fabiano Ferreira de Souza, para o mandato de que se findará dia vinte e um do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, conforme artigo 3º do seu regimento interno.

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 13 de janeiro de 2023.

Rafael Augusto Martins Damianci
Presidente do CONCRIAC
Mandato: 22/01/2022 a 21/01/2023

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Augusto Martins Damianci.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 013B-9D55-47A9-F6CE.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Augusto Martins Damianci.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 013B-9D55-47A9-F6CE.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/013B-9D55-47A9-F6CE ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 013B-9D55-47A9-F6CE

Hash do Documento

E9E82AD63044CC9A31E570B29371FCE2870AC8316AE7C4177828300B649304F9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/01/2023 é(são) :

☑ Rafael Augusto Martins Damianci (Signatário) - 221.724.098-63
em 13/01/2023 11:36 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

CONCRIAC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92

RESOLUÇÃO 03/2023 - CONCRIAC

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO – CONCRIAC, criado pela Lei n.º 1.018, de 23-04-92, por seu presidente, considerando o que dispõe as Leis Federais nº 8.069, de 13-07-90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e n.º 8.242 de 12/10/91, e Lei Municipal n.º 1018/92 e Portaria nº 019 de 11 de janeiro de 2023:

Considerando a reunião ordinária realizada no dia doze do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 19h00min, por meio do aplicativo Google Meet, conforme Ata n°001/2023;

Considerando, que as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castilho é de relevante interesse público,

Resolve:

Art. 1º - As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente e as reuniões extraordinárias quando necessário;

Art. 2º - Diante da disponibilidade dos conselheiros as reuniões serão realizadas de forma on-line pela plataforma Google Meet;

Art. 3º - Havendo motivo relevante, poderá haver alterações de data, horário e local da reunião;

Art. 4º - As reuniões são abertas a comunidade, podendo se tornar sigilosas caso haja deliberação de 50% + 1 dos Conselheiros;

Art. 5º - Publique-se nessa data, atribuindo transparência ao calendário de reuniões para o ano de 2023;

Art. 6º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Augusto Martins Damianci.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 77B5-A66E-4E2D-22E0.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Augusto Martins Damianci.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 77B5-A66E-4E2D-22E0.

CONCRIAC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92

DATA	LOCAL	HORÁRIO
06/02/2023	Plataforma de Vídeo Conferências Google Meet	19:00 h
06/03/2023	Plataforma de Vídeo Conferências Google Meet	19:00 h
10/04/2022	Plataforma de Vídeo Conferências Google Meet	19:00 h
08/05/2022	Plataforma de Vídeo Conferências Google Meet	19:00 h
12/06/2022	Plataforma de Vídeo Conferências Google Meet	19:00 h
10/07/2022	Plataforma de Vídeo Conferências Google Meet	19:00 h
14/08/2022	Plataforma de Vídeo Conferências Google Meet	19:00 h
11/09/2022	Plataforma de Vídeo Conferências Google Meet	19:00 h
09/10/2022	Plataforma de Vídeo Conferências Google Meet	19:00 h
13/11/2022	Plataforma de Vídeo Conferências Google Meet	19:00 h
11/12/2022	Plataforma de Vídeo Conferências Google Meet	19:00 h

Castilho, 13 de janeiro de 2023.

Rafael Augusto Martins Damianci
Presidente do CONCRIAC
Mandato: 22/01/2022 a 21/01/2023

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Augusto Martins Damianci.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 77B5-A66E-4E2D-22E0.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Augusto Martins Damianci.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 77B5-A66E-4E2D-22E0.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/77B5-A66E-4E2D-22E0 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 77B5-A66E-4E2D-22E0

Hash do Documento

045CE413290F3EE4764E9AEC681456A56CB6A54E85A71A6C2C18E53DE9ECA3B4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/01/2023 é(são) :

☑ Rafael Augusto Martins Damianci (Signatário) - 221.724.098-63
em 13/01/2023 11:35 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

CONCRIAC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92

RESOLUÇÃO 04/2023 - CONCRIAC

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO – CONCRIAC, criado pela Lei n.º 1.018, de 23-04-92, por seu presidente, considerando o que dispõe as Leis Federais nº 8.069, de 13-07-90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e n.º 8.242 de 12/10/91, e Lei Municipal n.º 1018/92 e Portaria nº 19 de 11 de janeiro de 2023:

Considerando a reunião ordinária realizada no dia doze do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 19h00min, por meio do aplicativo Google Meet, conforme Ata n°001/2023;

Considerando que os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente devem proceder às inscrições de todos os programas governamentais e não-governamentais de proteção e sócioeducativos destinados a crianças e adolescentes com a especificação de seus regimes;

Considerando o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando o disposto na Resolução nº 164 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, de 09 de abril de 2014;

Considerando, que os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente procedem ao registro das entidades não-governamentais que executam programas de proteção e sócio-educativos nos regimes de orientação e apoio sócio-familiar, apoio sócio-educativo em meio aberto, colocação familiar, abrigo, liberdade assistida, semiliberdade e internação;

Considerando ainda que existe a necessidade de uma organização administrativa contábil referente as entidades, programas, projetos de proteção e sócioeducativos destinados à criança e adolescente;

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Augusto Martins Damianci.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D36A-9B30-1984-A7FA.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Augusto Martins Damianci.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D36A-9B30-1984-A7FA.

CONCRIAC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92

Resolve:

Art. 1º- Que a partir deste ano de 2023 todas as entidades, programas e projetos deverão se inscrever e/ou atualizar a sua documentação e receber o seu número de inscrição a partir do número 001/2023 (um).

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 13 de janeiro de 2023.

Rafael Augusto Martins Damianci
Presidente do CONCRIAC
Mandato: 22/01/2022 a 21/01/2023

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Augusto Martins Damianci.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D36A-9B30-1984-A7FA.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Augusto Martins Damianci.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D36A-9B30-1984-A7FA.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D36A-9B30-1984-A7FA ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D36A-9B30-1984-A7FA

Hash do Documento

D257CFE367F4C2DDFCC47112A7B1BF2FA51480EA8EE988A5F3E5A5F3A59A4CD2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/01/2023 é(são) :

☑ Rafael Augusto Martins Damianci (Signatário) - 221.724.098-63
em 13/01/2023 11:34 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital